

Poder Judiciário do Estado do Paraná

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Paulo Cesar Caruso - Escrivão Titular - Endereço: Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225-4501 - Celular: (46) 98822-5042 - E-mail: PB-2VJ-E@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Nas modalidades presencial e eletrônica, no dia 17/09/2026, às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Nas modalidades presencial e eletrônica, no dia 30/09/2026, às 13:30 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil, 50% do valor da avaliação.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Auditório do Leiloeiro, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Centro, Pato Branco/PR e Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0005969-72.2020.8.16.0131 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente UNIPRIME DO IGUAÇÚ - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO - CNPJ: 01.848.322/0001-58 e Executado(s) CARLOS DA SILVA - CPF: 586.506.799-00, CARLOS DA SILVA CONFECOES - CNPJ: 80.282.395/0001-00, NADIR ELAINE DA SILVA - CPF: 704.538.379-72.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Fração pertencente ao executado (16,66%) do imóvel urbano com uma benfeitoria uma casa em madeira, constituído de data de terras sob nº 12-A (doze-A), da quadra nº 08 (oito), com a área de 202,50m² (duzentos e dois vírgula cinquenta), da subdivisão da data nº 12 (doze), situada na "VILA NOVA ASTORGA", na cidade e comarca de Astorga, Estado do Paraná, Rua Presidente Epitácio, pelo lado esquerdo, confronta-se com a Rua Pará, consta no auto de avaliação o seguinte endereço: Rua Santa Maria, 295, com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 9.244 do Registro de Imóveis de Astorga/PR. Imóvel cadastrado junto à Prefeitura do Município de Astorga sob nº 01.01.047.0136-8183. Fração pertencente ao executado (16,66%): R\$19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais) em 12 de dezembro de 2024..

AVALIAÇÃO ATUALIZADA DA FRAÇÃO IDEAL PERTENCENTE AO EXECUTADO: R\$ 21.008,42 (vinte e um mil e oito reais e quarenta e dois centavos) em 27/07/2026.

DEPÓSITO: Termo de penhora mov. 219.

DÍVIDA: R\$ 17.390,14 (dezesete mil trezentos e noventa reais e quatorze centavos) em 01/06/2023, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 9.244 do Registro de Imóveis de Astorga/PR: R-2-9.244: USUFRUTO VITALÍCIO em favor de JOSÉ CARLOS DA SILVA e MARIA JOSÉ DA SILVA; R-5-9.244: PENHORA extraída dos autos nº 0001275-93.2012.8.16.0049, da Competência Delegada da Comarca de Astorga/PR, em que é exequente a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. R-6-9.244: PENHORA extraída dos autos nº 0000681-16.2011.8.16.0049, da Competência Delegada da Comarca de Astorga/PR, em que é exequente a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. AV-7-9.244: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000459-24.2006.8.16.0049. AV-8-9.244: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0000459-24.2006.8.16.0049. AV-9-9.244: INDISPONIBILIDADE extraída dos autos nº 0005966-20.2020.8.16.0131. R-10-9.244: PENHORA extraída dos autos nº 0005969-72.2020.8.16.0131, da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco/PR, em que é exequente UNIPRIME DO IGUAÇÚ - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento deverá ocorrer de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou, sendo o caso, por meio eletrônico (art. 892 do CPC). Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

PROPOSTA PARCELADA: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de

imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Para o(s) imóvel(is) a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do(s) imóvel(is). O arrematante deve certificar-se do estado de ocupação do imóvel.

DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado.

INTIMAÇÃO IMÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), **coproprietário(s): LENI ADRIANA DA SILVA, HENRIQUE DA SILVA, CARLOS ANTÔNIO DA SILVA e HILMA CUNHA DA SILVA**, **usufrutuário(s) MARIA JOSE DA SILVA**, credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2026. Eu,.....(Daiano Jose Meira) Analista Judiciário, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))